



Programa criança no carro tem educadores na zona Leste

por Francisco Viana



Fotos: Divulgação

Os educadores apresentaram aos motoristas regras fundamentais para cumprimento da resolução do Conselho Nacional de Trânsito e que deve ter sua aplicação a partir de 9 de junho.

Para transporte de crianças no banco dianteiro de veículos que possuem dispositivo suplementar de retenção (airbag), o dispositivo de retenção de criança deve ser utilizado no sentido da marcha do veículo. Neste caso, o equipamento não poderá possuir bandejas ou acessórios equivalentes e o banco deverá ser ajustado em sua última posição de recuo, exceto no caso de indicação específica do fabricante do veículo.

No caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores o Código de Trânsito Brasileiro estabelece no artigo 244, inciso V, que somente poderão ser transportadas nestes veículos crianças a partir de sete anos de idade e que possuam condições de cuidar de sua própria segurança.

Segundo a Resolução 277/08 as regras que o Detran vai fiscalizar em Teresina e em todos os demais municípios do Piauí, excluindo rodovias federais são as seguintes:

1 - Crianças com até um ano de idade deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado bebê conforto ou conversível.

2 - Crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos deverão utilizar, obrigatoriamente, o dispositivo de retenção denominado cadeirinha.

3 - As crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio deverão utilizar o dispositivo de retenção denominado assento de elevação.

4 - As crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos deverão utilizar o cinto de segurança do veículo.



Espaço Lazer no litoral

NOTÍCIAS 2

LEIS E DECRETOS 3

PORTARIAS E RESOLUÇÕES 9

LICITAÇÕES E CONTRATOS 10

OUTROS 22

NOTÍCIAS 25

CAMPANHAS 26

Equipes de educadores da Escola Piauiense de Trânsito, órgão do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (Detran-PI) deram prosseguimento neste fim de semana à programação das ações educativas para cumprimento da Resolução 277 que disciplina e orienta sobre transporte correto de crianças. Nesta sexta-feira a Escola de Trânsito, com apoio de outros órgão do setor, concentrou a campanha educativa na zona Leste da capital.

A Resolução 277 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) regulamenta o transporte de crianças de até dez anos de idade em veículos. Segundo a norma publicada em maio de 2008, crianças de até sete anos e meio devem ser transportadas obrigatoriamente no banco traseiro e em dispositivos de retenção. Neste ano, mais precisamente em 9 de junho, iniciam as ações de fiscalização por parte dos órgãos de trânsito.

As ações se desenvolveram, através de panfletagem, distribuição de adesivos e orientação aos motoristas na Avenida Kennedy com Dom Severino, onde se concentra um tráfego pesado de carros de passeio de moradores da zona Leste. Participam da programação educativa educadores do Detran/Escola de Trânsito, Companhia Independente do Policiamento de Trânsito (Ciptran), Secretaria Municipal de Trânsito (Strans) e Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual.